



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 1.950/2007

**“DENOMINA EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

- Art. 1º.** - Fica denominado de “**José Lúcio**” o Edifício da sede da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES.
- Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 26 de dezembro de 2007.

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
1.950/2007,
conforme determina a LOM.
Muniz Freire (ES), 26/12/07
marc Bicalho
Gabinete do Prefeito


EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =